



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO

ADMINISTRAÇÃO PARTICIPATIVA

LEI MUNICIPAL Nº 730 DE 30 DE MAIO DE 2011.

“Dispõe sobre a alteração na Lei Orçamentária Anual – LOA nº 722 / 2010, e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica alterado, a partir desta data, o Quadro de Detalhamento da Despesa da Lei Orçamentária nº. 722 / 2010 de 03/12/2010, para o exercício de 2011, e por consequência os demais anexos que envolverem as alterações, conforme redação e distribuição orçamentária a seguir:

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana

Programa: 1521 – Progresso e Desenvolvimento

Projeto: 1223 – Construção da Feira Coberta

Elemento de Despesa: 44905100 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 170 – Compensações Financeiras de Recursos Naturais R\$ 33.000,00

Função: 26 – Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 1530 – Programa Zona Rural

Projeto: 1238 – Construção de Mata Burros

Elemento de Despesa: 44905100 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 170 – Compensações Financeiras de Recursos Naturais R\$ 20.000,00

Função: 26 – Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 1530 – Programa Zona Rural

Projeto: 1237 – Construção de Pontes

Elemento de Despesa: 44905100 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 170 – Compensações Financeiras de Recursos Naturais R\$ 30.000,00

Função: 26 – Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 1530 – Programa Zona Rural

Projeto: 1239 – Construção de Bueiros

Elemento de Despesa: 44905100 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 170 – Compensações Financeiras de Recursos Naturais R\$ 10.000,00

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana

Programa: 1521 – Progresso e Desenvolvimento

Projeto: 1221 – Construção de Rede de Esgoto Pluvial

Elemento de Despesa: 44905100 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 170 – Compensações Financeiras de Recursos Naturais R\$ 15.000,00

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana

Programa: 1521 – Progresso e Desenvolvimento

Projeto: 1228 – Ampliação do Cemitério



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO

ADMINISTRAÇÃO PARTICIPATIVA

Elemento de Despesa: 44905100 – Obras e Instalações		
Fonte de Recurso: 170 – Compensações Financeiras de Recursos Naturais	R\$	40.000,00
Função: 18 – Gestão Ambiental		
Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental		
Programa: 1525 – Preservando o Meio Ambiente		
Projeto: 2497 – Manutenção e Recuperação do Aterro Sanitário		
Elemento de Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
Fonte de Recurso: 170 – Compensações Financeiras de Recursos Naturais	R\$	6.000,00
Função: 16 – Habitação		
Subfunção: 482 – Habitação Urbana		
Programa: 1523 – Morar Bem		
Projeto: 2459 – Atividades de Apoio a Moradia Popular		
Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo		
Fonte de Recurso: 170 – Compensações Financeiras de Recursos Naturais	R\$	18.000,00
TOTAL	R\$	172.000,00

ART. 2º - Nas adequações das fontes e/ou na abertura dos créditos especiais, porventura necessários em função de programas, projetos e/ou elementos de despesa, serão utilizados sempre fontes de recursos da mesma natureza daqueles constantes do Artigo 1º.

ART. 3º - Esta Lei tem como finalidade promover as adequações pertinentes com relação a Fonte de Recurso “170 – Compensações Financeiras de Recursos Hídricos”, bem como abrir Crédito Especial para aqueles programas orçamentários, cujos elementos de despesa não foram contemplados com a referida fonte.

ART. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado também, a promover todas as adequações necessárias aos anexos do LDO, PPA e LOA, especificamente no que pertine ao exercício de 2011, para que dê o fiel cumprimento aos dispostos nos artigos anteriores.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO, aos
30 (trinta) dias do mês de maio de 2011.


CARLOS ANTÔNIO GONZAGA
Prefeito Municipal